

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

DATA: 01 de fevereiro de 2017.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO para prestação de serviço funerário da falecida Ana Maria de Lina, portadora do RG nº 535.444-7, com deslocamento da cidade de Salvador-BA para a cidade de Iraquara-BA.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um VEÍCULO, para prestação de serviço funerário da falecida Ana Maria de Lina, portadora do RG nº 535.444-7, com deslocamento da cidade de Salvador-BA para a cidade de Iraquara-BA.

LOCADOR: JURANDI PAIXÃO SALES

JUSTIFICATIVA: A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Repita-se, então, que a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela **melhor proposta**. Significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A Lei de Licitações vincula os Três Poderes das entidades políticas: Executivo, Legislativo e Judiciário. Assim é porque os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário também desenvolvem atividades administrativas, embora em menor grau, razão pela qual ficam vinculados ao cumprimento da Lei nº 8.666/93. A licitação é regida por **princípios gerais**

Rua Rosalvo Félix, nº 74, centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3º, Lei nº 8.666/93). A par disso, um dos temas mais tormentosos do Direito Administrativo gravita em torno da **dispensa e inexigibilidade de licitação**. Acerca do assunto, todo cuidado é devido pelo operador do Direito que atua na área, uma vez que a Constituição Federal estabelece como regra a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível. De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque "o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não têm valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico" (Contratação Direta sem Licitação, 5ª. ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 178). A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. Dentre as hipóteses previstas no art. 24 da mencionada Lei, destacam-se a dispensa em razão do *baixo valor*; pelo advento de *situações excepcionais*, como guerra, grave perturbação da ordem, calamidades; nas hipóteses de licitação *deserta* ou *fracassada*; na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado; na

Rua Rosalvo Félix, nº 74, centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

aquisição de peças durante o período de garantia; dentre outras. No art. 24 da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para **compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração** (art. 24, X). No caso vertente, a locação do imóvel em apreço será destinado para prestação de serviço funerário da falecida Ana Maria de Lina, portadora do RG nº 535.444-7, com deslocamento da cidade de Salvador-BA para a cidade de Iraquara-BA, à utilização específica, qual seja, órgão este que atende, de forma incontestável, as finalidades precípuas da Administração. Por outro lado, o preço é compatível com o preço de mercado conforme se faz prova a avaliação que faz parte integrante deste Processo.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 1 dia

VALOR DIÁRIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)

Iraquara - BA, 01 de fevereiro de 2017.

ZANDRA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Demétrio Sá Teles de Araújo
Membro

Wallace Vieira de Gonçalves
Membro

Rua Rosalvo Félix, nº 74, centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
62831EF89512EBC41505A2CF34263B7B

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

Ao:

Exmo Sr. EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
PREFEITO MUNICIPAL

**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação
vem através deste encaminhar à Vossa Excelência o
Processo de Licitação na Modalidade de Dispensa nº.
004/2017 para RATIFICAÇÃO e posterior publicação
na imprensa oficial do Município.**

Iraquara/BA, 01 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

**ZANDRA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.**

Rua Rosalvo Félix, nº 74, centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
62831EF89512EBC41505A2CF34263B7B

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

Eu, EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS - **PREFEITO MUNICIPAL** de Iraquara, Estado da Bahia no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de licitação e **AUTORIZO**, a imediata publicação na imprensa oficial do Município.

Iraquara/BA, 01 de fevereiro de 2017.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rosalvo Félix, nº 74, centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
62831EF89512EBC41505A2CF34263B7B